



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Ofício nº 167/2016  
Gabinete do Prefeito

Itamogi/MG, 21 de junho de 2016.

Exmo. Sr.  
Marcos Aparecido Silva  
DD. Presidente  
Câmara Municipal de Itamogi

Assunto: Envia Projeto de Lei

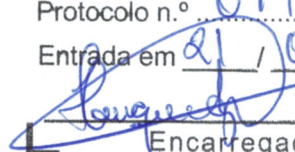
**Prezado Senhor,**

Vimos pelo presente enviar a V.Sa. Projeto de Lei que visa a autorização para a abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OSMAIR MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 0178/2016  
Entrada em 21 / 06 / 2016  
  
Encarregado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

PROJETO DE LEI Nº 11/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento do exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itamogi / MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no Departamento de Viação e Serviços – Setor de Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$ 66.600,77 (sessenta e seis mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Departamento de Viação e Serviços  
Subunidade: 02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal  
Projeto: 1.091 – Reforma e Ampliação do Almojarifado Municipal  
Elemento: 4490 51 – Obras e Instalações ..... R\$66.600,77

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa BDMG Cidades no valor de R\$ 61.690,60 e anulação parcial de dotações para o valor de R\$ 4.910,17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi, 20 de junho de 2016.

  
Osmair Martins  
Prefeito Municipal